



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
Secretaria de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 134/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

**A GESTORA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da empresa **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**;

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA FORRÓ TOP 10**, de renome regional, representado pela empresa: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **09.158.609/0001-68**, com sede na **Q SMSE CONJUNTO 8 LOTE, Nº 01 - SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA) BRASILIA/DF**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**

**Secretaria Municipal De Cultura E Turismo  
Decreto Nº 0496/2024**

**MUSICAIS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FERNANDO GUEDES**, de renome regional, representado pela empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **26.871.817/0001-29**, com sede na **Q ARNE 12 ALAMEDA 5, Nº 5 - PLANO DIRETOR PALMAS/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 133/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FLAVIO OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa: **59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **59.316.724/0001-91**, com sede na **R JOAO OSCAR, Nº 1113 - ALTO DA BOA VISTA, GURUPI/TO**, para apresentação **no**

**ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 134/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"*

**A GESTORA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA FORRÓ TOP 10**, de renome regional, representado pela empresa: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **09.158.609/0001-68**, com sede na **Q SMSE CONJUNTO 8 LOTE, Nº 01 - SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA) BRASILIA/DF**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo  
Decreto Nº 0496/2024